

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº512/09**.

O Projeto de Lei nº 512/09, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a atividade de fretamento no âmbito do Município de São Paulo.

A justificativa que acompanha a proposição discorre sobre o embasamento legal que lhe dá sustentação esclarecendo que a nova disciplina objetiva alcançar três objetivos: estipular normas que garantam a segurança dos passageiros que se utilizam diariamente do serviço de fretamento na Cidade de São Paulo, incorporando a evolução observada nos últimos anos nas legislações federal, estadual e municipal quanto a aspectos de segurança dos usuários; fortalecer os mecanismos de proteção ao meio ambiente de acordo com diretrizes previstas a recém aprovada "Lei de Mudanças Climáticas" e disciplinar e organizar a circulação dos veículos que desempenham a atividade de fretamento em nosso Município.

Com este espírito, a proposta, estabelece regras, para o exercício da atividade fretamento, exigindo que os veículos utilizados comprovem: atender a legislação que trata da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; possuir seguro com cobertura de responsabilidade civil e acidentes pessoais por passageiros.

No que se refere à adoção de mecanismos de proteção ao meio ambiente, com vistas à adequação ao preceituado na Lei nº 14.933/09 - "Lei de Mudanças Climáticas" -, exige que as operadoras de fretados comprovem que os veículos utilizados: possuam conformidade com o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso; atendam as disposições do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores; respeitem os níveis máximos de enxofre, permitidos pela legislação, em seu combustível.

E, ainda, fixa regras para a circulação dos veículos referidos estabelecendo uma divisão quanto às áreas permitidas à circulação dos referidos veículos fixando a Zona Máxima de Restrição de Fretamento - ZMRF, onde passam a existir condições específicas de circulação entre 5 e 21 horas, nos dias úteis e a Área Livre, zona correspondente ao restante do Município de São Paulo. As zonas citadas terão suas áreas delimitadas por portaria da Secretaria Municipal de Transportes, face à dinâmica do trânsito em nossa Cidade.

No que compete à análise da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendemos que os aspectos nela envolvidos, relacionados à qualificação do serviço de fretamento prestado, aliado a questões que repercutem na melhoria das condições ambientais relacionadas à qualidade do ar e de circulação em nossa Cidade confirmam a relevância da medida adotada, desta forma, manifestamo-nos FAVORAVELMENTE à proposição apresentada.

A Comissão de Administração Pública reconhece a necessidade da implementação de medidas que contribuam para o efetivo desempenho do papel do Poder Público Municipal no regramento de questões de grande repercussão na qualidade de vida da comunidade, e do mundo, compreendidas na questão das mudanças climáticas, razão pela qual é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 512/09.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia posiciona-se FAVORAVELMENTE à proposta de lei, tendo em vista que a introdução de dinâmica que adote um modelo de desenvolvimento sustentável, agregando qualidade à circulação e acessibilidade em nossa cidade é fator contributivo ao desempenho das atividades no meio urbano.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Posiciona-se, portanto, com parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 512/09.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Carlos Apolinario (DEM)

Chico Macena (PT)

José Ferreira dos Santos - Zelão (PT)

Paulo Frange (PTB)

Toninho Paiva (PR)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Adolfo Quintas (PSDB)

Domingos Dissei (DEM)

Francisco Chagas (PT)

José Américo (PT)

Quito Formiga (PR)

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Atilio Francisco (PRB)

Goulart (PMDB)

Marcelo Aguiar (PSC)

Marta Costa (DEM)

Senival Moura (PT)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu (PTB)

Edir Sales (DEM)

Floriano Pesaro (PSDB)

Roberto Tripoli (PV)

Wadih Mutran (PP)”